



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3775, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021



“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para despesas de custeio destinadas às ações e serviços de saúde, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo			
02.04.00 – Secretaria de Saúde			
02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES			
10.302.0006.2.020 – Manutenção do Atendimento as Urgências e Emergências			
646	3.3.50.39.06	Convênio	Fonte 05 R\$ 35.000,00
10.302.0006.2.021 – Manutenção da Regulação do Sistema			
648	3.3.50.39.06	Convênio	Fonte 05 R\$ 35.000,00
10.302.0006.2.024 – Manutenção do Programa Melhor em Casa			
131	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-Fonte 05	R\$ 10.000,00
			TOTAL R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correrão por conta de anulação parcial do orçamento vigente a saber:

02.00.00 - Poder Executivo			
02.04.00 – Secretaria de Saúde			
02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0005.2.017 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
111	3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte 05	R\$ 80.000,00
			TOTAL R\$ 80.000,00

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2021

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
 Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

PUBLICADO EM 08/12/2021